

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 310 has. situado no lugar denominado "S. Judas Tadeu" no município de Barra do Garças, confiado, pelo Estado, ao Senhor Eduardo Babil Sanches. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o nº 8.6. por despacho de 14/6/353, concedido a título de venda ao Senhor Eduardo Babil Sanches, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "S. Judas Tadeu" no município de Barra do Garças, no processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 156.881 correspondente ao valor total da área, medida de 1310 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como prêmio os contribuintes sob números 236, de 6 de dezembro de 1949, diop, os contribuintes sob números 2033/53 e 2526/65, expedidos pela Reclamação de Rendas desta Capital, posto ao autos resolver mandando passar-lhe um terreno do art. 10º, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 1310 has incluindo-se os respectivos rios e colados: o I emp esta situado na margem esquerda do Rio 7 de Setembro, onde a linha de demarcação da reserva corta o mesmo rio, dividindo com a reserva e com terras de terceiros; o II emp esta situado a 4550 mts do I emp, ao rumo mag. de 90º 00' W, dividindo com terras de terceiros e em comum com as terras de Ramon Givardo Lopez e outros; o III emp. esta situado a 4000 mts do II emp ao rumo mag. de 0º 00' S, dividindo com as terras de Ramon Givardo Lopez e outros, em comum com as terras de terceiros; o IV emp esta situado a 2.000 e 4.750 mts do III e I emp, respectivamente, com os rumos mag. de 90º 00' S e 30º 58' NE, encontra-se fixado em plena vista, em cima da linha de demarcação da reserva, dividindo com terras de terceiros e com a reserva, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nos Repartimentos de Terras e Colonização. Dado e passado no D. S. B. em Brasília, 2 de julho de 1965. 75º da República. Eu, Theobaldo Jorge Teprino, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Dolo Barbosa Carneiro. Acompanha: a respectiva cópia da planta. Arham - se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília, 16-4-1965

Carvalho Rieir

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área 531 has, situado no lugar denominado "pató" no município desta Capital, confiado, pelo Estado, ao Senhor Antônio Martins.

O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o nº 8.6. por despacho de 5/11/1964, concedido a título de venda ao Senhor Antônio Martins, brasileiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "pató" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 15.449 correspondente ao valor total da área medida de 531 has, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como prêmio os contribuintes sob números 905/55 e 2529/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Capital, posto ao autos resolver mandando passar-lhe um terreno do art. 10º, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 531 has incluindo-se os respectivos rios e colados: o I emp esta situado na divisa das terras de Cândido Giacomo Marchi, e em comum com o lote de Carlos Boradi; o II emp esta situado a 1250 mts do I emp, ao rumo mag. de 0º 00' S, dividindo com o lote de Carlos Boradi, e em comum com terras de Joaquim Martins Muniz; o III emp esta situado a 4002 mts do II emp, ao rumo mag. de 90º 00' S, dividindo com terras de Joaquim Martins Muniz e em comum com as terras de Kasai Yoshitaka; o IV emp esta situado a 1243 mts do III emp, e a 2796 mts do emp, respectivamente, com os rumos mag. de 0º 00' W e a 90º 00' W, dividindo com as terras de Kasai Yoshitaka, em comum com o lote de Cândido Giacomo Marchi, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. S. B. Dado e passado no D. S. B. em Brasília, 2 de julho de 1965. 75º da República. Eu, Theobaldo Jorge Teprino, Diretor do D. S. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Dolo Barbosa Carneiro. Acompanha: a respectiva cópia da planta. Arham - se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília, 20 de julho de 1965.

Carvalho Rieir

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0209 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0209_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FE6D98F5361BBCA18826F8C8A94C88272070DDE870A3C7BEEEB800C2E77E5274

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:20:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:20:51